



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Furtuoso Lopes.

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº
Horário <u>12:00</u>
17 OUT. 2017
<i>Furtuoso</i> Assinatura

INDICAÇÃO Nº 516 /2017.

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2017.

Furtuoso Lopes
Furtuoso de Fátima da Concelção Lopes
Vereador Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

1887 **CORDEIRO** **1943**

**INSTITUI O DIA DE
MOBILIZAÇÃO PRÓ- SAÚDE DA
POPULAÇÃO NEGRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI

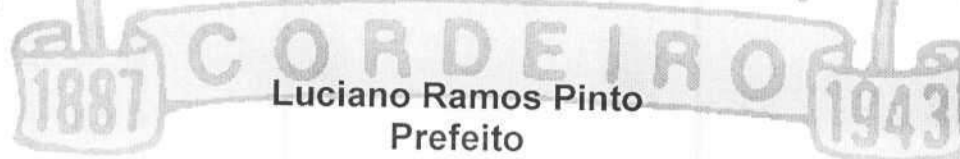
Art. 1º. – Fica instituído no âmbito do Município de Cordeiro o “Dia de Mobilização Pró-Saúde da População Negra”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro onde se comemora o Dia da Consciência Negra, Zumbi dos Palmares.

Art. 2º - O Poder Público poderá desenvolver atividades que objetivem o debate, a reflexão e divulgação de dados da saúde da população negra.

Art. 3º. - Para execução das atividades previstas no artigo 2º desta Lei, o Poder Público poderá realizar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

Art. 4º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luciano Ramos Pinto
Prefeito